



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2013/2014

PORTARIA Nº. 004 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO E HORÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA –ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 283 do Regimento Interno Cameral:

CONSIDERANDO – O Decreto Municipal nº. 2455/2014 de 04 de fevereiro do corrente ano,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo aos Servidores no âmbito do Poder Legislativo Municipal nos dias 03 e 05 de março de 2014.

Artigo 2º - Fica determinado das 7 às 13 horas, horário especial de trabalho no dia 28 de fevereiro de 2014 na Câmara Municipal de Marilândia;

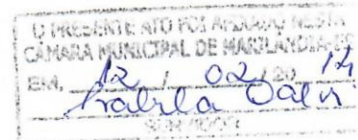
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 12 de fevereiro de 2014.

GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente



Defiro na forma da lei:
Em: 13/02/14

Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO
EM: 13/02/2014

SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Chefe do Setor de Administração

Isabela Calvi
Assessora Legislativa